



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 458/24

Contrato/Aditivo nº. **069/2025**

Processo Administrativo nº. 36.636/24 – Anexado ao Processo Admin. nº 20.037/2024 – Pregão Eletrônico nº 201/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratado: **CMOS DRAKE S/A**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VENTILADORES NÃO INVASIVOS, TIPO CPAP.**

Aditamento: quantidade

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **CMOS DRAKE S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.620.716/0001-80, sediada na Avenida Regent, nº 600, Bairro Alphaville – Lagoa dos Ingleses, município de Nova Lima/MG, representada por sua representante legal **Carla Clerice Cassemira Miranda Pereira**, portadora do RG nº MG-7.446.886-PC/MG e do CPF nº 029.748.806-65, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 18 de dezembro de 2024, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, acrescendo ao contrato as quantidades abaixo descritas, com fundamento no disposto artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme descritivo, valores unitários e totais que seguem:

Item	Especificações do item	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	VENTILADOR NÃO INVASIVO, TIPO CPAP – EQUIPAMENTO QUE PERMITE A VENTILAÇÃO DE PACIENTES QUE SOFREM DE PROBLEMAS COMO APNEIA DO SONO, E OUTROS DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR UMIDIFICADOR INTEGRADO AO DISPOSITIVO, ASSEGURANDO A QUALIDADE DO AR. ESPECIFICAÇÕES: EQUIPAMENTO DEVE DISPONIBILIZAR MODO AUTOMÁTICO, ASSIM COMO PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE MEMÓRIA. TELA MÍNIMA DE 2,7", APRESENTANDO RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A 220ML. FAIXA DE PRESSÃO OPERACIONAL (IPAP) ENTRE 4-20 CMH2O (AJUSTÁVEL, INCREMENTO DE 0,5CMH2O), E TEMPO DE RAMPA MÁXIMO DE 60 MIN. PESO MÁXIMO DE 1,6 KG E ÍNDICE DE PROTEÇÃO A PARTIR DE X1. SAÍDA DE AR DE 22MM, E TEMPERATURA MÁXIMA DE VAPOR MENOR OU IGUAL A 43°C. SENSO DE FLUXO COM CAPACIDADE DE ATÉ 200 L/MIN E NÍVEL DE RAMPA DE 0 A 5. TEMPERATURA MÁXIMA DA CHAPA DE AQUECIMENTO DO UMIDIFICADOR EM 68°C, E TEMPERATURA DE CORTE MÁXIMO DE 102°C (+/-10%). ACESSÓRIOS: TRAQUEIAS COM NO MÍNIMO DE 1,80 MTS, BOLSA DE TRANSPORTE, CABO DE ALIMENTAÇÃO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA E FILTRO DE MACROPARTÍCULAS. ACOMPANHADO DE MASCARA NASAL OU FACIAL, NOS TAMANHOS P, M E G DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO PACIENTE E FIXADOR DE MASCARA. DESCRITIVO DA MASCARA NASAL OU FACIAL: DE MATERIAL NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM TECNOLOGIA DE DUAS CAMADAS EM SILICONE E/OU COM ALMOFADA INTERNA EM GEL (PARA VEDAÇÃO) E SILICONE, COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.. MARCA/MODELO: CMOSDRAKE/OYAIR RMS ANVISA 80058139002	UN	7	R\$ 2.300,00	R\$ 16.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principais não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 03 de abril de 2025

ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretário de Saúde

CMOS DRAKE S/A
Contratada

TESTEMUNHAS: